DECRETO Nº 33.639

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Cronograma de Pagamento dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2024, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	31 (Quarta-feira)
Fevereiro	29 (Quinta-feira)
Março	28 (Quinta-feira)
Abril	30 (Terça-feira)
Maio	29 (Quarta-feira)
Junho	28 (Sexta-feira)
Julho	31 (Quarta-feira)
Agosto	30 (Sexta-feira)
Setembro	30 (Segunda-feira)
Outubro	31 (Quinta-feira)
Novembro (Salário, 13º Salário – 1ª parcela)	29 (Sexta-feira)
Dezembro (13º Salário – 2ª parcela)	20 (Sexta-feira)
Dezembro	27 (Sexta-feira)

Art. 2° O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1° deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br







